LEI Nº 0733

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr$ 375.360 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de qüinqüênios devidos a professora rural de Lagoa, Sra. Clóris Diniz Nascimento, aposentada.

Art. 2º - O pagamento de que trata o artigo 1º desta Lei está consubstanciado no artigo 152, da Lei 539, de 26 de novembro de 1962, e se refere ao período de 5 qüinqüênios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 27 de dezembro de 1966.

Oribes Batista Leite
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1247 de 05/01/1967